

LEI MUNICIPAL Nº 929/2007.

Revisa os subsídios dos Secretários Municipais.

Rachid J. Elias Ghiggi, Prefeito Municipal de Guabiju/RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 824/04 e Lei Municipal nº 915/06, ficam revisados os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2007, em um percentual de 3,50% (três e meio por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

Engº. Rachid J. Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Darlei Lanhe
Secretário da Administração